



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI N° 5.798, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2003

Revoga a Lei Municipal nº 5.203, de 23 de novembro de 2001, que autoriza o Poder Executivo a alienar sob a forma de doação onerosa, imóvel de propriedade do Município, à Empresa Criações Rotativa Ltda..

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada em todos os seus termos, a Lei nº 5.203, de 23 de novembro de 2001, que autoriza o Poder Executivo a alienar sob a forma de doação onerosa, imóvel de propriedade do Município, à Empresa Criações Rotativa Ltda..

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de dezembro de 2003.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal